



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 153

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE
CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 28 de julho de 1976, deferindo,
na forma do Parecer, o requerido no
processo n.º:

Sociedade Corretora

Cancelamento da autorização para
funcionar, por venda do título
patrimonial:

3300989-76 — PENTA — Corretora
de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda.
De Santos (SP).

De 30 de julho de 1976, deferindo,
na forma do Parecer, o requerido no
processo n.º:

*Sociedade de Arrendamento
Mercantil*

Autorização para funcionar:

3300612-76 — Denasa Leasing S.A.,
Arrendamento Mercantil — no Rio
de Janeiro (RJ) — A.G.E. de 30 de
abril de 1976.

DESPACHO DO GERENTE

De 30 de julho de 1976, deferindo,
na forma do Parecer, o requerido no
processo n.º:

Sociedade Investimento

Cancelamento da autorização para
funcionar:

A-63/813 — Nortec S.A. — Plano-
jamento, Organização e Investimen-
tos — De Recife (PE).

De 3 de agosto de 1976, deferindo,
na forma dos Pareceres, o requerido
nos processos n.ºs:

Banco de Investimento

Transferência de dependência:

L7100374-76 — Banco Bozano, Si-
mons de Investimento S.A. — De
Salvador (BA) para Porto Alegre
(RS).

Sociedades Corretoras

Reforma de Estatuto:

3301167-76 — Besc S.A. — Corre-
tora de Títulos, Valores e Câmbio —
A.G.E. de 19-7-76.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Reforma de Estatuto:

L7100331-76 — Credimus S. A. —
Crédito Imobiliário — A.G.E. — de
30-5-76.

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Reforma
de Estatuto:

A-RJ-75/582 — Proinvest S.A. —
Distribuidora de Títulos e Valores Mo-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

bilários — De Cr\$ 130.000,00 para Cr\$
800.000,00 — A.G.Es. de 12-4-73, 14
de junho de 1976 e 23-7-76.

INSPETORIA DE BANCOS

Proc. n.º DF-739-74 — A Diretoria,
em sessão de 27 de agosto de 1974,
autorizou o Banco Nacional S.A., com
sede em Belo Horizonte (MG), a
transferir suas seguintes agências:

De: Ituitulaba (MG) — Carta-Pa-
tente 4.435, de 4-9-56 — Para: La-
jes (SC).

De: Valinho (SP) — Carta-Patente
3.049, de 13-9-43 — Para: São Leo-
poldo (RS).

De: Teresina (PI) — Carta-Patente:
161, de 19-6-45 — Para: Santo An-
gelo (RS).

De: Mimoso do Sul (ES) — Carta-
Patente: 3.565, de 27-7-54 — Para:
Novo Horizonte (SP).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2.872, DE 30 DE
JULHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que lhe con-
fere o artigo 61, item (ns) IV, do Re-
gimento do DNRE, aprovado pela
Portaria MT-36, de 13 de janeiro de
1975, publicada no *Diário Oficial* da
União, de 24 de janeiro de 1975, re-
solve:

Designar o Engenheiro Pedro Jun-
queira Ferraz, matrícula n.º 1.164.966,
Chefe da Divisão de Material —
Dr. A. Engenheiro Edson Pinto Por-
ciúncula, matrícula n.º 1.164.247,
Chefe da Divisão de Equipamento
Rodoviário — Dr. Mn e o Engenheiro
Carlos de Aquino Wanderley, matricu-
la n.º 2.025.832, Chefe da Divisão
de Conservação da Dr. Mn, para, sob
a presidência do primeiro, constitui-
rem comissão para no prazo de 45
dias elaborar um plano para padroni-
zação de veículos, determinando
inclusive a frota ideal em termos
quantitativos, para as Sedes Distri-
tais e Residenciais. — *Adhemar Ri-
beiro da Silva.*

10º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Sv.-10, Nº 048, DE
13 DE JULHO DE 1976

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviá-
rio Federal do Departamento Nacio-
nal de Estradas de Rodagem, no uso
de suas atribuições que lhe são con-
feridas pelo inciso XVI, do artigo
108, do Regimento do D.N.E.R.,
aprovado pela Portaria n.º 26, de 13

de janeiro de 1975, do Ministério dos
Transportes, resolve:

Aplicar à firma: Fernandes Costa
& Companhia Limitada, estabelecida
à Rua da Azenha n.º 197, na cidade
de Porto Alegre, Estado do Rio
Grande do Sul, a multa de Cr\$...
3.848,00 (três mil, oitocentos e qua-
renta e oito cruzeiros), prevista na
Portaria D Gn.º 156-67, datada de
02 de fevereiro de 1967, correspon-
dente a 1/3 (um terço), do valor
do fornecimento da Nota de Empe-
nho n.º 2.187-75, emitida em data de
28 de novembro de 1975, pela Seção
de Execução Orçamentária do 10.º
DRF, por não ter sido efetuada a
entrega do material nos prazos pre-
vistas, devendo o depósito ser feito
na Seção de Recebimento e Paga-
mento do 10.º DRF, dentro do prazo
de 15 (quinze) dias consecutivos à
publicação deste Ato, sem o que per-
derá essa firma o direito a apresen-
tar recurso ao Senhor Diretor-Geral
do D. N. E. R., ficando sujeita a
cobrança executiva. — *João da Costa
Nascimento.*

13º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 13.087, DE 6 DE
JULHO DE 1976

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário
Federal, usando das atribuições que
lhe confere o item XVI, do artigo
108, do Regimento do DNRE, aprova-
do pela Portaria MT n.º 38, de 13
de janeiro de 1975, publicada no *Diá-
rio Oficial* da União, de 24 de janeiro
de 1975, resolve:

Aplicar à Firma Socil — Sociedade
Comercial e Industrial Limitada, a
multa de Cr\$ 1.915,60 (um mil, no-
vecentos e quinze cruzeiros e sessen-
ta centavos), correspondente a 1/3
de atraso, do valor do fornecimento

constante do item 1 da NE-379-75,
por não ter sido entregue o material
no prazo estipulado, de conformidade
com o artigo 4.º § 3.º da Portaria
DJG-156-67, devendo o depósito ser
feito na Tesouraria deste Distrito,
dentro do prazo de 15 (quinze) dias
consecutivos à publicação deste Ato,
sem o que perderá essa Firma o di-
reito de apresentar recurso ao Dire-
tor-Geral, ficando sujeita à cobrança
executiva. — *Rivaldo Simões Pi-
menta.*

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

Companhia Docas do Rio
de Janeiro

PORTARIA Nº 1.873, DE 19 DE
JULHO DE 1976

O Diretor Presidente da Compa-
nhia Docas do Rio de Janeiro, no
uso das atribuições que lhe confere
a Portaria n.º 235, de 24 de maio de
1973, do Exmo. Sr. Ministro dos
Transportes, publicada no *Diário
Oficial* da União de 7 de junho de
1973 (Seção I — Parte I), resolve:

Conceder Aposentadoria — a par-
tir de 28 de julho de 1976, compul-
soriamente, no Quadro de Pessoal —
Parte Suplementar (EX-APRJ), do
Ministério dos Transportes, com fun-
damento no artigo 176, item 1, da
Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de
1952, combinado com os artigos 101,
item II a 102, item II, da Constitui-
ção da República Federativa do Bra-
sil, ao Operador de Cargas, nível
11-B, Silverio Ignacio de Souza, matricu-
la n.º 4.552. — *Saulo Pires Vi-
ana.*

PORTARIA Nº 1.876, DE 21 DE
JULHO DE 1976

O Diretor Presidente da Compa-
nhia Docas do Rio de Janeiro, no
uso das atribuições que lhe confere
a Portaria n.º 235, de 24 de maio de
1973, do Exmo. Sr. Ministro dos
Transportes, publicada no *Diário
Oficial* da União de 7 de junho de
1973 (Seção I — Parte I), resolve:

Exonerar — a pedido, a partir de
20 de junho de 1976, Izaias Rodri-
gues, Operador de Carga, nível 11-B,
matricula n.º 6.847, do Quadro de
Pessoal — Parte Suplementar (EX-
APRJ), do Ministério dos Transpor-
tes, de acordo com o artigo 75, item
I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outu-
bro de 1952. — *Saulo Pires Vi-
ana.*

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL** **EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO**DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

SUPERINTENDÊNCIA **NACIONAL** **DO ABASTECIMENTO**

PORTARIA SUPER N.º 46, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

Considerando as peculiaridades do comércio de ambulantes que prestam serviços de abastecimento;

Considerando os estudos constantes do processo SUNAB n.º 6.677-76, resolve:

Art. 1.º Autorizar, a título precário, um acréscimo de até 20% (vinte por cento) nos preços máximos de vendas dos serviços fixados em Portaria deste órgão para bares, lanchonetes e similares, quando praticados por vendedores ambulantes.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União, mantidas, no que não colidirem com estas, as disposições das Portarias Super n.º 61, de 7 de dezembro de 1972, e n.º 30, de 21 de maio de 1975, bem como das editadas em decorrência desta última. — Rubem Nogueira Wilke, Superintendente. — Carlos Eurico Xavier de Castro, Superintendente Substituto.

PORTARIA N.º 415, DE 2 DE AGOSTO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1 de julho de 1976, Fernando Antônio Soares Mascarenhas, dos encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado da Bahia, para

MINISTÉRIO **DA AGRICULTURA**

os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 238, de 25 de maio de 1973, publicada no *Diário Oficial* da União de 12 de junho de 1973. — Carlos Eurico Xavier de Castro, Superintendente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA **DO DESENVOLVIMENTO** **DA PESCA**

PORTARIA N.º P 250 DE 30 DE JULHO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Revogar a Portaria n.º 47, de 5 de maio de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 subsequente, que delegou competência ao servidor Admar Froz Lindoso, para, quando no exercício, por substituição, do Agente SUDEPE no Estado do Maranhão, praticar atos administrativos. — Josias Luiz Guimarães — Superintendente.

PORTARIA N.º G 50 DE 30 DE JULHO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.428, de 2 de dezembro de 1975, combinado com o Artigo 10, inciso III, do Decreto-lei n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo n.º S — 02031-76, resolve:

Aprovar o projeto de interesse da Fundação Universidade do Rio Grande,

a fim de habilitá-la a usufruir do benefício fiscal capitulado no Artigo 1.º,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **E CULTURA**

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1976**

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 7.º, item II, do Decreto n.º 77.639, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 125 — Designar Terezinha Soares Barbosa para exercer a função de confiança de Assessor do Diretor, código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, de que trata o Decreto n.º 77.639, de 19 de maio de 1976.

N.º 126 — Designar Antônio Carlos de Araújo para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pessoal, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, de que trata o Decreto n.º 77.639, de 19 de maio de 1976.

N.º 127 — Designar Eurípides Veloso de Matos para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Administração, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, de que trata o Decreto n.º 77.639, de 19 de maio de 1976.

inciso II, letra f, do Decreto número 77.065, de 20 de janeiro de 1976, no que se refere a importação de equipamentos promovida pelo Estado. — EBRASA — Itai-SC, e destinados ao navio oceanográfico Caçula Universidade. — Josias Luiz Guimarães — Superintendente.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1976**

O Diretor da Escola Técnica Federal de Campos, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Interno da Escola, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.639, de 25 de março de 1976, resolve designar:

N.º 74 — Júlia Cudago dos Santos, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Escola, integrante do Grupo DAS, de que trata o Decreto n.º 77.639, de 24 de maio de 1976.

N.º 75 — Chrisantho Barros de Matos, para exercer a função de con-

finança do Chefe do Departamento de Ensino, Código: LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Escola, integrante do Grupo DAS, de que trata o Decreto n.º 77.613, de 24 de maio de 1976.

N.º 76 — Jerson Nunes de Azevedo, para exercer a função de auxiliar da Chefe do Departamento de Administração, Código: LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Escola, integrante do Grupo DAS, de que trata o Decreto número 77.613, de 24 de maio de 1976.

N.º 77 — Renan Antônio Borges Martins, para exercer a função de auxiliar da Chefe do Departamento de Administração, Código: LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Escola, integrante do Grupo DAS, de que trata o Decreto número 77.613, de 24 de maio de 1976.

N.º 78 — Carlos Victor Manhães Sobral, para exercer a função de auxiliar da Chefe do Departamento de Administração, Código: LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Escola, integrante do Grupo DAS, de que trata o Decreto número 77.613, de 24 de maio de 1976.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Campos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa-DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve designar:

N.º 82 — Ivanise Balbi Gonçalves Rodrigues Silva, ocupante do emprego de Professor da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe de Gabinete, Código: DAI-111.3 da Diretoria da Escola.

N.º 92 — João Marques de Oliveira, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042.3, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade, Código: DAI-111.2, da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade do Departamento de Administração da Escola.

N.º 93 — Edésio Manhães Gabriel, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Execução Financeira e Orçamentária, Código: DAI-111.2, da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade do Departamento de Administração da Escola.

N.º 94 — Francisco de Paula Carvalho Martins, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código: DAI-111.3, do Departamento de Administração desta Escola.

N.º 95 — José Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.6, do Quadro Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado, Código: DAI-111.2, da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração da Escola.

N.º 96 — Evair Ribeiro, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, Código: DAI-111.2, da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração da Escola.

N.º 97 — João Batista Gonçalves Carneiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.6, do Quadro Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio,

Código: DAI-111.2, da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração da Escola.

N.º 99 — Nilson da Costa Pimenta, ocupante do emprego do Artífice Especializado, Código LT-ARA-704.3, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção, Código: DAI-111.2, da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração da Escola.

N.º 100 — Alairdo Ferreira de Castro, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.6, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, Código: DAI-111.3, da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração da Escola.

N.º 101 — Jurtiniano Ribeiro de Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-10202.4, do Quadro Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Sede, Código: DAI-111.2, da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração da Escola.

N.º 102 — Mariza Barros Vasconcelos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.6, do Quadro Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Assistente do Departamento de Pessoal, Código: DAI-112.3, da Escola.

N.º 103 — Laert de Azevedo Vaz, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-DAS-801.6, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe do Serviço de Cadastro e Pagamento, Código: DAI-111.3, do Departamento de Pessoal da Escola.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Campos, no uso da atribuição que

lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea B do item 5 da Instrução Normativa-DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve designar:

N.º 80 — Gil Cários Pereira Gomes, ocupante do emprego de Professor da Tabela CLT da mesma Escola, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, da Diretoria da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.014, de 8-7-76.

N.º 83 — Célia Maria Braga de Carvalho, ocupante do emprego de Professor da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Assistente do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Código: DAI-112.3, da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico em Assuntos Educacionais ou Técnico em Ensino e Orientação Educacional, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 78.014, de 8-7-76.

N.º 84 — Ignez de Maria Carvalho Feitosa, ocupante do emprego de Professor da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, Código: DAI-111.3, do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnicos em Assuntos Educacionais e Técnico em Ensino e Orientação Educacional, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.014, de 8-7-76.

N.º 85 — Hilda Múrias Tavares, ocupante do emprego de Professor da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Orientação Educacional, Código: DAI-111.3, do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico em Assuntos Educacionais ou Técnico em Ensino e Orientação Educacional, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 78.014, de 8-7-76.

N.º 86 — Marina Ribeiro Lemos, ocupante do emprego de Professor da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Coordenadora de Recursos Didáticos, Código: DAI-111.3, do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico em Assuntos Educacionais ou Técnico em Ensino e Orientação Educacional, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 78.014, de 8-7-76.

N.º 87 — Guy Lobato Augé, ocupante do emprego de Técnico de Administração da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Assistente do Departamento de Ensino, Código: DAI-112.3, da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico em Assuntos Educacionais ou Técnico em Ensino e Orientação Educacional, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.014, de 8-7-76.

N.º 88 — Paulo Sérgio Venâncio Vianna, ocupante do emprego de Professor da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino, Código: DAI-111.3, do Departamento de Ensino da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico em Assuntos Educacionais ou Técnico em Ensino e Orientação Educacional, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.014, de 8-7-76.

N.º 89 — Maria José Rangel Laranjeira, ocupante do emprego de Professor Assistente da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Coordenadora de Registros Escolares, Código: DAI-111.3, do Departamento de Ensino da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Agente Administrativo ou Auxiliar em Assuntos Educacionais, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 78.014, de 8-7-76.

N.º 90 — Benedito Ribeiro Dias, ocupante do emprego de Professor Assistente da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Assistente do Departamento de Administração, Código: DAI-112.3, da Escola, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Contador ou Técnico de Administração, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 78.014, de 8-7-76.

N.º 91 — Saulo da Silva Santos, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, LT-NM-1042.3, da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade, Código: DAI-111.3, do Departamento de Administração da

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1 247

PREÇO: Cr\$ 45,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambelo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Escola, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.014, de 8-7-76.

Nº 98 — José de Oliveira Leitão, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, Código DAI-111.3, do Departamento de Administração da Escola, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.014, de 8-7-76.

Nº 104 — Ana Maria Pessanha Gomes de Souza, ocupante do emprego de Assistente Administrativa da Tabela Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, Código: DAI-111.3, do Departamento de Pessoal da Escola, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.014, de 8-7-76.

Nº 105 — Wilson Manhães de Silveira, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente da mesma Escola, para exercer a função de Chefe do Serviço de Legislação e Normas, Código: DAI-111.3, do Departamento de Pessoal da Escola, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.014, de 8-7-76. — *Gilberto Paes Rangel*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 498, DE 7 DE JULHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9.º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 70-798-76, resolve:

Nos termos do art. 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item II, e 102, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1962, declarar a aposentadoria compulsória do Prof. Alvaro Guimarães da Nobrega no cargo de Professor Assistente, EC-503, do QP da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 27 de fevereiro de 1976, com os proventos equivalentes a 33/35 (trinta e três e trinta e cinco avos) do vencimento, por ter se comprovado que, em 28.3.76, completou 70 (setenta) anos de idade e 33 (trinta e três) anos de serviço público. — *Eduardo Osório Cisalpino* — Reitor.

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9.º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 41-1.146-76, resolve:

Nº 523 — Nos termos do art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar exoneração ex officio José Nilo Tavares Instrutor de Ensino Superior, E3-504.18, do Quadro de Pessoal da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 13 de abril de 1974, por

ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono do cargo em que incorreu.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 43, item XV, do Estatuto da UFMG, tendo em vista o que consta do Processo número 00-12517-76, resolve:

Nº 258 — Nos termos do art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar, ex officio, Luiz Lima de Oliveira, Agente Administrativo, SA-801.4, referência 32, do QP da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, da função gratificada de Chefe da Secretaria da Unidade, símbolo 2.F, para a qual foi designado pela Portaria nº 118-60, vigendo esta desde 26 de maio de 1976. — *Eduardo Osório Cisalpino*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

Nº 14.897 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, artigo 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 1-69, e combinado com o artigo 180, alínea "a" da Lei nº 1.711-52, ao funcionário Cassimiro Kenski, matrícula nº 1.689.377, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, do Setor de Ciências Agrárias e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná. Processo nº 94.687-76.

Nº 14.899 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, a partir de 15 de maio do corrente ano, a Alexander Dmytrachenko, ocupante do cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Setor de Ciências Biológicas, matrícula nº 2.195.496. Processo nº 97.307-76.

Nº 14.900 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, a partir de 1º de junho do corrente ano, a Emílio Gonçalves Machado, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.1, do Hospital de Clínicas, matrícula nº 2.423.631. Processo nº 97.498-76.

Nº 14.901 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, a partir de 15 de março do corrente ano, a Ubaldino Gonçalves, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1003.5, do Hospital de Clínicas, matrícula 2.195.632. Processo nº 94.065-76.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo nº 97.905-76 resolve:

Nº 14.898 — Dispensar de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário Wilson Lemberg, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.3, do exercício da Função de Confiança, de Secretário Administrativo, Código DAI-111.2, do Departamento de Botânica do Setor de Ciências Biológicas. — *Theodócio Jorge Atherino*, Reitor.

PORTARIA Nº 14.943, DE 21 DE JULHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar da Universidade Federal do Paraná, a partir de 7 de junho do corrente ano, a Joaquim Alves Nogueira, ocupante do cargo de Servente, Código GL-101.5, do Setor de Tecnologia, matrícula número ... 2.432.507.

Processo nº 97.548-76. — *Theodócio Jorge Atherino*, Reitor.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

Nº 14.951 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, artigo 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 1-69, combinado com o artigo 178, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao funcionário João Alves da Silva, matrícula nº 1.887.736, no cargo de Agente de Portaria, Código ... TP-1202.2, do Hospital de Clínicas e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná. Processo nº 91.947-76.

Nº 14.952 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II, da Emenda Constitucional nº 1-69, combinado com os artigos 178, item I e 187 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 20 de julho do corrente ano, Lysandro de Paula Santos Lima, matrícula nº 1.882.718, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Setor de Ciências da Saúde e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. Processo nº 98.739-76. — *Theodócio Jorge Atherino*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 722, DE 7 DE JULHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 21.558-76, da Reitoria, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102,

item I, letra "a", da Constituição a Alobes Miranda, matrícula número 1.896.018, ocupante do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, classe C, referência 18, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, com proventos integrais. — *Professor Homero Sô Jobim*, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 17.379-72, da Reitoria, resolve:

Nº 776 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Antonio Menezes, matrícula número 2.294.576, ocupante do cargo de Agente de Portaria TP-1202, Classe C, Referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Escola Superior de Educação Física, com proventos integrais.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.319-76, da Reitoria, resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Ivo Carlos Marsaij Noll, matrícula número 1.523.005, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, código NM — 1042, classe B, referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Contabilidade e Finanças, com proventos integrais.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 22.887-76, da Reitoria, resolve:

Nº 790 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Euclides Vieira do Nascimento, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe B, Referência 8, do Quadro Permanente desta Universidade, matrícula número 1.523.062, com proventos proporcionais, calculados à razão de 23/35 (vinte e três e trinta e cinco avos). — *Homero Sô Jobim*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 987-76

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Acolher registros de "Declarações de Venda" relativas à exportação de café verde em grão ou torrado/moído, a partir de 2 de agosto de 1976, inclusive, para embarques de 1 a 31 de outubro de 1976, aos seguintes preços mínimos, por libra peso:

I — Quotas despolpado e comum US\$ 1.34 (um dólar e trinta e quatro centavos) ou o equivalente em outras moedas;

II — Descafeinado

US\$ 1.54 (um dólar e cinquenta e quatro centavos) ou o equivalente em outras moedas.

Art. 2.º Manter inalteradas todas as demais disposições, sobre a exportação dos cafés a que se refere o artigo 1.º, que não colidirem com as da presente Resolução.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 1976. — *Camillo Calazans de Magalhães*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 988-76

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Acolher registros de "Declarações de Venda", relativas à ex-

portação de café solúvel, a partir de 2 de agosto de 1976, inclusive, para embarques de 1 a 31 de janeiro de 1977, aos seguintes preços mínimos, por libra-peso:

I — Qualidade "Spray-dried"

US\$ 3,10 (três dólares e dez centavos) ou o equivalente em outras moedas;

II — Qualidade "freeze-dried" (liofilizado)

US\$ 4,10 (quatro dólares e dez centavos) ou o equivalente em outras moedas.

Art. 2º Manter inalteradas todas as demais disposições, sobre a exportação de café solúvel, que não colidirem com as da presente Resolução.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 1976. — Camillo Calatani de Magalhães, Presidente.

(Mem. 87-76 — Ag. Nacional)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 38, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966:

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP número 189.204-76; resolve:

1. Alterar o art. 4º da Tarifa de Seguro Acidentes Pessoais do Brasil (T.S.A.P.B.), de conformidade com as disposições em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. — Alpheu Amaral

ANEXO A CIRCULAR Nº 41-76

A) Incluir, no art. 1º, as seguintes itens e subitens:

4. — Não é permitida para efeito de taxação do risco na classe 1, a aceitação de propostas de Seguros de Acidentes Pessoais com exclusão do risco aéreo de pessoas que exerçam atividades a bordo de aeronaves, ainda que tais pessoas exonerem, por escrito, as sociedades seguradoras de quaisquer responsabilidades pela cobertura do citado risco, em face do que dispõe o Art. 127 do Decreto-lei 32, de 18-11-66.

4.1 — No caso de seguro de pessoas que declara ter "brevet" vencido, desatualizado ou sem validade e que não mais exerce quaisquer atividades a bordo de aeronaves, deverá ser observado o seguinte:

4.1.1 — O proponente deverá expedir previamente carta à Sociedade Seguradora, datada e assinada pelo próprio, contendo declaração de que seu "brevet" está vencido, desatualizado ou sem validade e de que não mais exerce quaisquer atividades a bordo de aeronaves;

4.1.2 — A Sociedade Seguradora deverá inserir, na apólice, uma cláusula especial, nos seguintes termos:

"Declara-se, para os devidos fins e efeitos:

a) que, tendo em vista a declaração feita pelo Segurado em carta de que seu "brevet" de está vencido, desatualizado ou sem validade, não podendo, assim, exercer atividades a bordo de aeronaves, o prêmio desta apólice foi cobrado à base da classe 1 da Tarifa de Seguro Acidentes Pessoais do Brasil (T.S.A.P.B.);

b) que, no caso de o Segurado validar o seu "brevet", exercendo ou não atividades a bordo de aeronaves, é obrigatório o imediato aviso à Sociedade Seguradora para que o prêmio seja ajustado e cobrado à base da classe 2 da mencionada Tarifa;

é que, no caso de não cumprimento do disposto na letra "b" acima, será aplicado, em qualquer caso de sinistro coberto pela apólice, envolvendo ou não atividades a bordo de aeronaves, o disposto na Cláusula intitulada "Redução da Indenização" das Condições Gerais da Apólice, ou seja, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os prêmios determinados pelas condições tarifárias.

4.2 — No caso de Segurado que passa a exercer atividades a bordo de aeronaves após o início do seguro e que deixa de pagar a diferença de prêmios cobrada pela Sociedade Seguradora em virtude da incidência dos riscos na classe 2 da T.S.A.P.B., deverá ser observado o seguinte:

4.2.1 — A apólice não deverá ser cancelada, tendo em vista a impossibilidade de cancelamento unilateral do contrato de seguro, prevista no Art. 13 do Decreto-lei 73, de 21-11-66, e na Cláusula 16.2 das Condições Gerais da Apólice;

4.2.2 — A taxação do risco será na classe 2 da T.S.A.P.B., devendo a Sociedade Seguradora inserir na cobrança da diferença de prêmio e inserir, por endosso, na apólice se não for paga a referida diferença, cláusula especial aplicando, em caso de sinistro coberto pela apólice, envolvendo ou não atividades a bordo de aeronave, o disposto na Cláusula intitulada "Redução da Indenização" das Condições Gerais de Apólice, ou seja, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os

prêmios determinados pelas condições tarifárias;

4.2.3 — A Sociedade Seguradora deverá expedir carta registrada ao Segurado esclarecendo-o da impossibilidade de exclusão do risco aéreo, com base no Art. 127, do Decreto-lei 32, de 18-11-66 (Código Brasileiro do Ar), e de que na hipótese de não ser paga a diferença de prêmio e de ocorrer qualquer sinistro coberto pela apólice, envolvendo ou não atividades a bordo de aeronaves, a indenização devida será proporcionalmente reduzida na forma da Cláusula intitulada "Redução da Indenização" das Condições Gerais da Apólice.

B) Renumerar, no mesmo artigo, os itens 4, 5 e 6 bem como os subitens 4.1, 4.2, 4.2.1, 4.2.1.1, 4.2.2, 4.2.2.1, 6.1, 6.2 e 6.3 para itens 5, 6 e 7 e subitens 5.1, 5.2, 6.2.1, 5.2.1.1, 5.2.2, 5.2.2.1, 7.1, 7.2 e 7.3.

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 239 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição, a Araújo Campos de Souza, matrícula nº 1.101.062, no cargo de Técnico de Seguros "C", código NS-935.7, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 240 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Constituição, a Maria Cecília do Amaral Cebrian, matrícula nº 1.230.164, no cargo de Técnico de Seguros "C", código NS-935.6, do Quadro Permanente desta Autarquia. — Alpheu Amaral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3-10-73, resolve:

Nº 198 — Dispensar por infração do disposto nas letras "b" e "f", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Tabela Permanente deste Departamento, o Auxiliar Operacional em Altopreparação T.N.M.1007.1, lotação da 2ª Diretoria Regional, José Raimundo Ramos do Nascimento. (Proc. 6.551-76).

Rio de Janeiro, em 26 de julho de

MINISTÉRIO DO INTERIOR

1976. — Harry Amorim Costa, Diretor-Geral.

Nº 199 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 1976, a Agente de Portaria LT.TP.1202.1, da Tabela Permanente deste Departamento, Luiza Arruda dos Santos, lotação da 8ª Diretoria Regional. Proc. ... 6.500-76).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3-10-73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 33, do Regimento Interno do D.N.O.S. apor-

vado pela Portaria Ministerial nº ... 1.070, de 10-3-75, resolve:

Nº 202 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1.711, de 28-10-62, ao Agente de Portaria TP.1202.2 — Manoel Ferraz — matrícula número 1.163.761, lotação da Administração Central. (Proc. 6.806-76).

Nº 203 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item

I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1.711, de 28-10-62, ao Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, MN.1013.1 — José Ignácio de Moura — matrícula nº 2.081.631, lotação da 6ª Diretoria Regional. (Proc. 6.150-76). — Harry Amorim Costa.

Retificação

No Diário Oficial da União — Suplemento — Seção I — Parte II de 23-6-76

Página 28 — 1ª coluna Na RD nº 30-76 de 25-5-76, no final.

Onde se lê: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1976 Leia-se: Rio de Janeiro, 25 de maio de 1976

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 272/76

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº 1.914, de 28-7-76 - Nomeia MILTON GOMES DE MATOS, mat. 21.042, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, nº 00007.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 581, de 19-7-76 - Designa LINDOLFO LAURENTINO DE OLIVEIRA, mat. 25.669, Artífice de Eletricidade e Comunicação, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X cu substâncias radicativas, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40%, de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 585, de 28-7-76 - Exonera, a pedido, a contar de 18-4-76, MIRIAN CAVALCANTI HOLANDA, mat. 33.581, Escriturário, nível 10-B.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRRS

Nº 264, de 26-7-76 - Exonera, a pedido, a contar de 4-5-76, WILSON OLIVEIRA AVALA, mat. 31.769, Servente, nível 5.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRSP

Nº 52, de 20-7-76 - Designa os seguintes servidores para exercerem as funções indicadas, do Grupo DAI-110, código 111.1: Agentes Administrativos - MACYR DE OLIVEIRA, mat. 31.393, Chefe de Seção, nº 11.16063; LYSETTE LUZ REGINA FERNANZ, mat. 36.366, Encarregado do Setor Técnico, nº 11.16056; GONÇALVES UNGARELLO, mat. 802.028, Encarregado do Setor Técnico, nº 11.16104; Técnico de Contabilidade MARIA MARLENE JUSTO, mat. 821.550, Encarregado do Setor Técnico, nº 11.16045.

AGÊNCIA EM SÃO PAULO - PINHEIROS - SRSP

Pelas portarias abaixo, todas de 20-7-76, os servidores a seguir indicados foram designados para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1: nº 48 - IRACEMA FARICELLI, mat. 10.454, Técnico de Administração, função nº 11.16942; nº 49 - DOMINGAS PLAZIO MATEUS, mat. 9.646, Técnico de Administração, função nº 11.18935; nº 50 - EDMARDO ALVES DOS SANTOS, mat. 8.150, Agente Administrativo, função nº 11.18939.

CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL ONSTE - SRSP

Nº 9, de 23-7-76 - Designa ELIZABETH ROCHA SOUZA, mat. 58.081, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.16608.

RELAÇÃO Nº INPS 273/76

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

Pelas portarias abaixo, ambas de 22-7-76, os seguintes Agentes Administrativos foram dispensados, a contar de 20-7-76, das funções código DAI-111.1, citadas: nº 7.155 - SIRLEY PERAFORT, mat. 35.548 - Chefe de Seção, função nº 11.01188; nº 7.158 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA CRUZ, mat. 804.400 - Encarregado de Setor Técnico, função nº 11.01179.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.321, de 21-7-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a WILSON DA SILVA FERREIRA, mat. 5.895, Técnico de Administração, ref. 50; nº 2.326, de 26-7-76 - Exonera, a pedido, a contar de 19-7-76, LAGO EMMINGUES LE MESQUITA, mat. 13.382, Estatístico, nível 21-B; nº 2.328, de 27-7-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a YOLANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 12.487, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 274/76

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRRJ

Pelas portarias abaixo, ambas de 22-7-76, foram concedidas as seguintes aposen-

dorias, por tempo de serviço, aos servidores mencionados: nº 77 - JOSÉ PESSOA PEREIRA, mat. 65.652, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 78 - JOSÉ JOAQUIM LEAL, mat. 994, Médico, ref. 50.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Pelas portarias abaixo, foram concedidas as seguintes aposentadorias, por tempo de serviço, aos servidores citados: nº 520, de 22-7-76 - ex-combatente DARIO CORREIA DE MELO, mat. 11.249, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 324, de 23-7-76 - QUITERIA DE OLIVEIRA FREITAS, mat. 53.536, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 327, de 23-7-76 - JOLORES DE SOUZA BRANDÃO, mat. 42.697, Agente Administrativo, ref. 32; nº 328, de 26-7-76 - JOSÉ DE BRITO E SILVA, mat. 3.741, Médico, ref. 44; nº 333, de 26-7-76 - VALDEMAR GOMES CONÇALVES, mat. 17.819, Agente de Portaria, ref. 16.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Pelas portarias abaixo, todas de 28-7-76, foram concedidas as seguintes aposentadorias, aos servidores citados: a) por tempo de serviço: nº 290 - FIRMINA BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 54.124, Enfermeira, ref. 46; nº 292 - JOSÉ SALDANHA DA GAMA E SILVA, mat. 14.478, Procurador Autárquico, ref. 50; nº 293 - MARIA DE LOURDES JEZLER FAVILLA, mat. 33.441, Agente Administrativo, ref. 32; nº 294 - WALDIR DE FREITAS GUIMARÃES, mat. 55.540, Agente Administrativo, ref. 29; nº 297 - JOSÉ PÂMPIO SOARES, mat. 10.551, Agente Administrativo, ref. 32; nº 298 - CORDÉLIA CORREIA DE FRANÇA, mat. 26.195, Agente de Portaria, ref. 16; nº 299 - ELISA GARCIA HERVELLA, mat. 58.582, Agente Administrativo, ref. 32; nº 301 - CELENE DE LIMA GUADYRARA, mat. 65.231, Agente Administrativo, ref. 32; nº 303 - MARIA SOLEDADE BEZERRA, mat. 15.552, Enfermeira, ref. 46; b) por invalidez: nº 291 - GEORGE LUIZ MOUNIER PEÇEGO, mat. 1.659, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 295 - WALTER ALVES DE CARVALHO, mat. 66.367, Agente Administrativo, ref. 20; nº 296 - RONALDO DA SILVA E SOUZA, mat. 63.008, Escrivão Datilógrafo, nível 7; nº 300 - ALICE RAFFETO COUTINHO, mat. 20.530, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 302 - DIAMANTINO LUIZ DIAS, mat. 25.450, Agente de Portaria, ref. 2.

AGÊNCIA EM PORTO ALEGRE - NORTE - SRRS

Nº 91, de 22-7-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ITALIA MARCHINI DE MEDEIROS, mat. 14.758, Agente Administrativo, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Pelas portarias abaixo, ambas de 27-7-76, foram concedidas as seguintes aposentadorias, por tempo de serviço, aos servidores citados: nº 162 - MILTON ANTONIO PEREIRA, mat. 9.618, Técnico de Administração, ref. 50; nº 163 - THEREZINIA DE JESUS CAMPOS FLEIXA RIMHINO, mat. 60.858, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 275/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 333, de 26-7-76 - Admite, sob o regime da legislação trabalhista, IRENE COIFMAN BRANCHEIN no emprego de Procurador Autárquico, SJ-1.103, classe A, ref. 37, em decorrência de habilitação em concurso público realizado pelo DASP. Pelas portarias abaixo, ambas de 27-7-76, foi tornada sem efeito a PI/RRSP-271/76, na parte referente à admissão dos candidatos citados, para o emprego de Agente Administrativo, pelos motivos expostos: nº 334 - CARLOS ADI DOS SANTOS DORNELLES - falta de apresentação dentro do prazo legal para assinatura do contrato; nº 335 - ELAINE LAGES ALVES e WALTER SANCHES ALVAREZ - pedido de inclusão em final de classificação.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Pelas portarias abaixo, ambas de 23-7-76, foram desligados do Quadro de Pessoal do INPS os servidores a seguir mencionados, nas datas citadas, em face de redistribuição para o Quadro de Pessoal dos órgãos mencionados, conforme Portarias-INSP indicadas: nº 159 - Portarias 436, 541 e 593/75 - para o Ministério do Trabalho: a contar de 27-10-75 - Oficial de Administração, nível 12, ORLANDINA FANDOS PAIVA, mat. 3.079; Escriturário, nível 8, RAFAELDA CAVALCANTI LIPERAL, mat. 38.019, e MARIA DALVA MESQUITA, mat. 17.608; Escriturário, nível 10, MARIA JOSÉ MARTINS LE LIMA, mat. 53.866; GISELDA CALDAS BANDEIRA, mat. 46.227; FÁBIO ERICEIRA MOTEI, mat. 41.874; ILZA RAPTISTA PESSANHA, mat. 30.258; DANTON TAVARES DA FONSECA, mat. 24.638; MARIA DO CARMO BARBOSA, mat. 18.085, e CARLOS CANAVARI DA SILVA CANALHAS, mat. 8.556; Porteiro, nível 11, RAIMUNDO OLAVAR DE FREITAS, mat. 13.183; SINESIO ROCHA COELHO, mat. 22.347; MILTON SENA SANTOS, mat. 22.366; JOSÉ DIAS CATALHO, mat. 22.387; ANTONIO TRIBUTINO DE ANDRADE, mat. 22.439, e FRANCISCO DUARTE MONTENEGRO, mat. 22.416; Auxiliar de Portaria, nível 7, JOSÉ LOPES DE MELO, mat. 25.447, e MARIA NUNES LUZO SCHALCHER, mat. 53.291; Auxiliar de Portaria, nível 8, JOSÉ ALVES DE MATOS SOBRINHO, mat. 25.442; Servente,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nível 5, JOSÉ PAULO DE LIMA, mat. 21.478, e JOSÉ DE MINUAR SOUSA, mat. 54.989; Técnico de Manutenção, nível 18, MARIA VÍSSIA CARNEIRO, mat. 70.337; Mecânico de Máquinas, nível 10, ADONIS PAULO DE LIMA, mat. 17.396; Carpinteiro, nível 9, ZACARIAS PAULO DE LIMA, mat. 21.527; Pedreiro, nível 6, BENEDITO FERREIRA DA SILVA, mat. 21.838; Encanheiro, nível 8, VICENTE VIANA NETO, mat. 21.934; Motorista, nível 8, JOSE ESTEVO DE FARIAS, mat. 21.919; Motorista, nível 12, FRANCISCO ALVES GARCIA, mat. 24.597; Técnico Auxiliar de Manutenção, nível 11, AURELIO DE NELLO GALINDO, mat. 25.297; Artífice de Manutenção, nível 6, EDUARDO ALVES DE MATOS, mat. 32.619; Enfermeiro, nível 21, AURORA ALVES DE MENEZES, mat. 49.379; Atendente, nível 9, ADMIR TORQUATO DE ARAUJO, mat. 60.337; Guarda, nível 10, FRANCISCO DA ROCHA, mat. 71.887, e JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, mat. 68.034; Ajudante do Restaurante, nível 7, ALZIRA ALCONIARA CORREA, mat. 70.047; a contar de 26-11-75 - Oficial de Administração, nível 12, MARIA CARLOTA DE OLIVEIRA, mat. 17.637, e MARIA JOSÉ ANTUNES DE ARAUJO LIMA, mat. 21.206; a contar de 15-12-75 - Escriturário, nível 8, NELLO FERREIRA DA SILVA, mat. 59.082; nº 160 - Portarias 341 e 400/75 - para o PESSOAL a contar de 1º-10-75 - Oficial de Administração, nível 14, PAULO ALEXANDRE DE MADEIRA, mat. 39.121; a contar de 2-9-75 - Oficial de Administração, nível 14, FÁBIO CARVALHO ROCHA, mat. 4.323, e LUIZ SAUPE DE PASCELA, mat. 12.213; Oficial de Administração, nível 12, NEIZA WANDERLEY CRUZ, mat. 18.942; Oficial de Administração, nível 16, WILSON TEIXEIRA SILVA, mat. 15.619; Escriturário, nível 10, AMARO MIGUEL LEITE, mat. 41.831, ZELY CARDOSO FARIAS, mat. 51.317, e YOLANDA NAIR CARDOSO SILVA, mat. 58.383; Agregado, símbolo 4-C, JOSÉ AVELINO SERRÃO, mat. 2.460; Alamarife, nível 14, EMÍLIA SILVA CARDOSO, mat. -57.242, e JORGE ALBERTO MENDÇA, mat. 48.768; Tesoureiro Auxiliar, 1ª Categoria, DAISY SUZAS PAJARD DA V. REZENDE, mat. 43.345; Atendente, nível 9, IVETE ALBUQUERQUE DAMAZO, mat. 47.313; Eletricista Instalador, nível 12, ANGELO LACERDA, mat. 48.200; Auxiliar de Portaria, nível 8, JOSÉ AMARJO FERREIRO, mat. 50.524; Motorista, nível 12, ANTONIO FIRMINO LIMA, mat. 53.653; Redator, nível 22, PAULO WEISS DE CARVALHO, mat. 59.920.

RELACÃO Nº INPS 276/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 96, de 22-7-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ DE ARAUJO BARROS, mat. 11.927, Técnico de Administração, ref. 30.

DIVISÃO DE HONTOENTACAO, REGIME E ASSISTENCIA AO SERVIDOR - SRA

Nº 79, de 22-7-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a EDGAR LOPES, mat. 46.479, Agente de Portaria, ref. 16.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Pelas portarias abaixo, foram concedidas as seguintes aposentadorias, por tempo de serviço, aos servidores citados: nº 1.337, de 23-7-76 - JOSÉ NIELLI, mat. 8.360, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 1.339, de 26-7-76 - FLORINDA DIAS DA SILVA, mat. 53.139, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 1.341, de 26-7-76 - MARIA DA GLÓRIA PINTO CORDEIRO, mat. 14.523, Agente Administrativo, ref. 32; nº 1.342, de 26-7-76 - ALDINA FRANÇA DINIZ, mat. 3.031, Contador, ref. 50; nº 1.343, de 26-7-76 - BOAVENTURA DE SOUZA, mat. 65.604, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 1.344, de 26-7-76 - CLOILDE DA SILVA CÂNDIDO, mat. 14.343, Agente de Portaria, ref. 2; nº 1.345, de 26-7-76 - JAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, mat. 20.988, Agente Administrativo, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Pelas portarias abaixo, todas de 26-7-76, foram concedidas as seguintes aposentadorias por tempo de serviço, aos servidores citados: nº 390 - SILVIO DE ALMEIDA MENEZES, mat. 26.236, Médico, ref. 50; nº 391 - RISOLINA DE BARROS E AROUCK RIBEIRO DA SILVA, mat. 64.359, Agente Administrativo, ref. 32; nº 392 - OSWALDO ESTELITA REZENDE DE MATOS, mat. 2.833, Agente Administrativo, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Pelas portarias abaixo, ambas de 23-7-76, foram concedidas as seguintes aposentadorias por tempo de serviço, aos servidores indicados: nº 280 - ex-combatente SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA, mat. 12.873, Motorista Oficial, ref. 13; nº 281 - ECTILO VIDAL NÓBREGA DE VASCONCELOS, mat. 42.281, Agente Administrativo, ref. 29.

SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSF

Pelas portarias abaixo, foram concedidas as seguintes aposentadorias por tempo de serviço, aos servidores indicados: nº 3.419, de 29-6-76 - NILFINO TREFILO, mat. 17.034, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 3.499, de 16-7-76 - LUIZ RA GOMES OLIVEIRA, mat. 36.074, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.511, de 20-7-76 - ELZA REZENDE, mat. 10.556, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.517, de 21-7-76 -

DORIVAL PEREIRA DO AGUIAR, mat. 18.883, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; nº 3.523, de 23-7-76 - ELISA CUNHALES DIAS, mat. 52.631, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.534, de 23-7-76 - RENATO GIARDINI, mat. 13.318, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 3.535, de 23-7-76 - SEBASTIÃO DE TÓRRES BARRIS JUNIOR, mat. 12.933, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; nº 3.550, de 23-7-76 - ORILAN CAMPANOTTO, mat. 9.723, Agente Administrativo, ref. 37; nº 3.554, de 27-7-76 - LUIZ VICENTE DE MELLO, mat. 6.502, Médico, ref. 44; nº 3.561, de 19-7-76 - Rosilene, a pedido, da Quadra de Pessoal do INPS, CLAUDE PEREIRA, mat. 13.336, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarada vaga, em consequência, o cargo de Agente Administrativo, ref. 32, do qual era detentor.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 94, de 1976

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO
DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto na Instrução nº 58-72, resolve:

Nº 1.515 - Designar Josefa Fernandes Castrillon, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula número 1.531.564, ponto nº 5.108, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.3, de Superintendência Local de 3ª Categoria, da Superintendência Local no Estado de Mato Grosso (SMT), do Quadro Permanente do IPASE enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Processo nº 3.649-76 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.516 - Dispensar João Alexandrino da Silva, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, matrícula nº 2.280.304, ponto nº 4.262, da Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 4.207-76).

Nº 1.517 - Designar Eusébia da Silva Souto, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, matrícula nº 1.055.886, ponto nº 3.141, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 4.207-76).

Nº 1.518 - Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra função, Eusébia da Silva Souto, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, matrícula nº 1.055.886, ponto número 3.141, da Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 4.207-76).

Nº 1.519 - Conceder exoneração, a partir de 11 de maio de 1976, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1932, a Ivo Martins de Oliveira, matrícula nº 1.036.489, ponto nº 4.100, do cargo de Técnico de Administração, Classe "A", Código NS-923, Referência 43, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 3.611-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto na Instrução nº 58-72, resolve:

Nº 1.520 - Designar Cassiano de Maria Freitas Tapety e Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula número 1.273.068, ponto nº 2.457, Remanejar em Direção, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Procurador Local no Estado do Piauí, da Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Quadro Permanente do IPASE, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Processo nº 2.638-76 e apenso).

Nº 1.521 - Designar Maria Helena Santos, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula nº 1.910.678, ponto nº 6.270, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.3, de Superintendente Local de 2ª Categoria, da Superintendência Local no Estado de Pará (SPA), do Quadro Permanente do IPASE enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Processo nº 4.137-76 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.522 - Dispensar, em virtude da transformação da Função Gratificada, conforme o Decreto número 76.678-73, Raymundo de Paiva Melo, Tesoureiro, matrícula número 1.363.578, ponto nº 7.621, de Tesoureiro, símbolo 4-F, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 4.138-76).

Nº 1.523 - Designar José Trindade Cruz, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, matrícula número 2.424.576, ponto nº 8.891, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Tesouraria, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 4.138-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Nº 1.524 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 161,

item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 16, da Lei nº 4.345, de 1954, e do Estatuto da matrícula nº 1.238.219, ponto número 3.312, no cargo de Farmacêutico, Classe "B", Referência 47, Código ... NS-903, do Quadro ... do Hospital dos Servidores do Estado — (Processo nº 3.556-76 — HSE número 4.992-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto número 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e de acordo com as Portarias nºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 1.525 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 170, de 5 de julho de 1976, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Enoque Alves Rocha, para emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, da Tabela de Pessoal do Hospital Presidente Médici — HSU em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Afílio Portuque da Cunha. (Processo nº 4.375-76 — HSU nº 2.733-76).

Nº 1.526 — Homologar as Ordens de Serviço HSU, datadas de 21 de junho de 1976, relativas a contratação, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para empregos de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código ... NM-1001, Referência 24, constantes da Tabela de Pessoal do Hospital Presidente Médici — HSU, na forma abaixo relacionada:

I — OS-HSU nº 137-76 — Georgina da Silva Martins, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Violeta Maria Conrado; e
II — OS-HSU nº 158-76 — Maria Rodrigues Toledo, em vaga decorrente

da rescisão de contrato de trabalho de Francisco Pereira Martins. (Processo nº 4.135-76 — HSU nº 2.193-76 e apensos).

Nº 1.527 — Homologar as Ordens de Serviço HSU datadas de 21 de maio de 1976, relativas a contratação, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para empregos de Agente Administrativo, Classe "A", Código ... SA-801, Referência 24 da Tabela de Pessoal do Hospital Presidente Médici — HSU, na forma abaixo relacionada:

I — OS-HSU nº 132-76 — Walter Vieira de Paiva em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Neosnardo Barbosa Nunes;

II — OS-HSU nº 134-76 — Alba Inês de Oliveira, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Corina Rosa Gomes Sena;

III — OS-HSU nº 136-76 — Maria do Carmo Dantas, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Lourdes Maria das Graças;

IV — OS-HSU nº 138-76 — José Antonio da Silva, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Raphael Antonio Dutra;

V — OS-HSU nº 139-76 — Gabriela Maria das Graças Teixeira, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Maria Elodir Alves da Silva;

VI — OS-HSU nº 140-76 — Maria Regina do Nascimento Raposo, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Otavio Lacerda de Lima;

VII — OS-HSU nº 141-76 — Eneyd Mathias Conroy, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Antonio de Pádua Soares de Macedo;

VIII — OS-HSU nº 142-76 — Rosaria Maria Lemos de Oliveira, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Maria Milma Miranda; e

IX — OS-HSU nº 143-76 — Carlos de Freitas Matos, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Juvenal Vieira Dorta. (Processo nº 3.590-76 — HSU nº 2.193-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto nas Portarias nºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 1.528 — Homologar as Ordens de Serviço HSU, datadas de 21 de maio de 1976, relativas a contratação, de acordo com o artigo 29 de Instrução nº 14-74, de Contrato de Trabalho de servidores ocupantes de cargos de Datilógrafo, da Tabela de Pessoal do Hospital Presidente Médici — HSU na forma abaixo relacionada:

I — OS-HSU nº 131-76 — Walter Vieira de Paiva, ponto nº 21.430;

II — OS-HSU nº 133-76 — Alba Inês de Oliveira, ponto nº 21.320;

III — OS-HSU nº 135-76 — Maria do Carmo Dantas, ponto nº 21.092;

IV — OS-HSU nº 137-76 — José Antonio da Silva, ponto nº 21.435. (Processo nº 3.499-76 — HSU número 2.198-76).

Nº 1.529 — Homologar as Ordens de Serviço HSU, datadas de 25 de maio de 1976, relativas a rescisão, de acordo com o artigo 29 da Instrução nº 14-74, de Contrato de Trabalho de servidores da Tabela de Pessoal do Hospital Presidente Médici — HSU na forma abaixo relacionada:

I — OS-HSU nº 145-76 — Vasmir da Costa Santos, Datilógrafo, ponto nº 21.465, a partir de 19 de abril de 1976;

II — OS-HSU nº 146-76 — Odilson Teodoro da Cruz, Porteiro, ponto número 21.267, a partir de 5 de maio de 1976; e

III — OS-HSU nº 147-76 — Eduardo José Lutz Pinheiro, Auxiliar de Administração, ponto nº 21.363, a partir de 15 de abril de 1973. (Processo nº 3.498-76 — HSU nº 1.439 de 1976 e apensos).

Nº 1.530 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 161, de 23 de ju-

nho de 1976, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29 da Instrução nº 14-74, a partir de 20 de maio de 1976, o Contrato de Trabalho do servidor Francisco José da Costa Lima, Datilógrafo, ponto nº 21.444, da Tabela de Pessoal do Hospital Presidente Médici-HSU (Processo número 4.107-76 — HSU nº 2.047-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e de acordo com as Portarias nºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Nº 1.531 — Homologar as Ordens de Serviço HSU datadas de 2 de fevereiro de 1976, relativas a contratação, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para empregos constantes da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — HSU, na forma abaixo relacionada:

I — OS-HSU nº 31-76 — Francinete Vidal de Araújo, para emprego de Servicial, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Maria Glória Rodrigues;

II — OS-HSU nº 32-76 — Deuzenice Barbosa da Mota, para emprego de Técnico de Hemoterapia, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Antonio Ferreira da Costa;

III — OS-HSU nº 33-76 — Ivone Abadia Assunção, para emprego de Servicial, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Maria Auxiliadora Liberato Bonfim; e

IV — OS-HSU nº 34-76 — Maria de Jesus Viana Resende, para emprego de Auxiliar de Enfermagem, em vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho de Clei Jesus Pereira. (Processo nº 925-76 — HSU número 453-76 e apensos). — Walter Borges Graciosa, Presidente.

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

Divulgação nº 1.081

PREÇO: Cr \$0,35

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Imposto Sobre Operações Financeiras

DECRETO-LEI Nº 914 — DE 7-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.133

Preço: Cr\$ 0,60

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

Termo do Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná, objetivando alocar recursos financeiros para realização do IV Congresso Brasileiro de Agricultura, no citado Estado.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, vinculada ao Ministério da Agricultura, doravante denominado simplesmente INCRA, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Lourenço José Tavares Vieira da Silva, na forma do artigo 23 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente FAEP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mário Stadler de Souza, deliberaram firmar o presente Termo de Convênio, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O INCRA destinará à FAEP a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com auxílio financeiro a realização do IV Congresso Brasileiro de Agricultura, a realizar-se na cidade de Curitiba, no período de 09 a 11-9-1976, a qual será aplicada estritamente dentro do plano constante do Processo INCRA/CR-09-Nº 659-76.

§ 1º A importância mencionada nesta Cláusula será destinada do Orçamento-Programa do INCRA para 1976 e oriunda da Atividade: 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural, Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação Diversas Transferências Correntes.

§ 2º A movimentação dos recursos ora concedidos será efetuada através do Banco do Brasil S.A., em conta vinculada a ser aberta com o título "Conta Convênio INCRA-FAEP — Realização do IV Congresso Brasileiro de Agricultura".

Cláusula Segunda — A quantia de que trata a Cláusula anterior será liberada em uma única parcela, logo após a assinatura e publicação do presente instrumento de Convênio no Diário Oficial.

Cláusula Terceira — Fica designado, para Coordenador do presente Convênio, o Coordenador Regional do INCRA, no Estado do Paraná — CR-09, que poderá delegar competência a um servidor técnico da CR, com as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do presente Convênio, visando a atingir os objetivos propostos;

b) orientar a FAEP sobre a elaboração da prestação de contas da aplicação dos recursos ora concedidos, a qual deverá ser apresentada obedecendo às normas da Secretaria de Finanças do INCRA constantes da O.S. número 33, de 28 de maio de 1973;

c) receber, analisar e encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento Rural o relatório técnico da execução do presente instrumento, acompanhado da respectiva prestação de contas.

Cláusula Quarta — A execução operacional do presente Termo caberá ao Presidente da FAEP, com as seguintes atribuições:

e) aplicar os recursos recebidos do INCRA em conformidade com a espe-

cificação contida na Cláusula Primeira e com a legislação vigente;

b) apresentar ao Coordenador do Convênio, 60 (sessenta) dias após a realização do citado Congresso, relatório das atividades desenvolvidas, bem como a prestação de contas das despesas efetuadas com os comprovantes das aplicações e de acordo com as normas específicas do INCRA.

Cláusula Quinta — A não aplicação, no todo ou em parte, da quantia ora concedida na finalidade prevista na Cláusula Primeira, implicará na obrigação de a FAEP recolher imediatamente aos cofres do INCRA o total ou a parcela não utilizada.

Cláusula Sexta — O nome do INCRA deverá figurar em todas as atividades decorrentes deste Convênio, com expressa menção quanto à participação da Autarquia.

Cláusula Sétima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos Centrais, exercerá a fiscalização e o controle do presente Convênio.

Cláusula Oitava — Para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, não cançadas por via administrativa, fica eleito o Foro da cidade de Brasília — Distrito Federal, se por outro não optar o INCRA.

Cláusula Nona — O presente Convênio foi aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 91ª Reunião, realizada em 29 de junho de 1976.

E, para clareza e validade do que ficou convenção, lavrou-se o presente Termo de Convênio que lido pelas partes convenientes e testemunhas presentes e achado conforme, val por elas assinado, em 10 (dez) vias de igual forma e teor, para os efeitos da Lei.

Brasília, 28 de julho de 1976.
Eng. Agrº Lourenço Vieira da Silva — Sr. Mário Stadler de Souza.

Testemunhas: — Dr. Aroldo José Melella, — Dr. José Carlos da Costa Martins.

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA
AO TRABALHADOR RURAL**

Convênio que entre si fazem o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural e o Ministério da Marinha — Comando Naval de Ladário — para prestação de serviços de Saúde aos Beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural Pró-Rural.

O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, criada pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal e Administração na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, doravante denominado FUNRURAL, representado neste ato por seu Diretor Regional neste Estado, Sr. Oswaldo de Almeida Simões, e o Ministério da Marinha, por intermédio do Comando Naval de Ladário com sede em Ladário, Estado do Mato Grosso, doravante denominado Conveniente, por seu representante legal Capitão-de-Mar-e-Guerra, Hélio Terra de Faria — Comandante Interino, acordam em assinar o presente Convênio pa-

ra prestação de serviços de Saúde aos Beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — Pró-Rural, sob a forma das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da aprovação da minuta;

A minuta do presente Convênio foi aprovada pelo Exmo. Sr. Diretor de Administração da Marinha, conforme despacho número 0557 de 15 de agosto de 1974.

CLAUSULA SEGUNDA: Da delegação de competência;

a) **MARINHA:**
Pelo Aviso nº 0712 de 11.7.72, o Ministro da Marinha delegou competência ao Senhor Capitão-de-Mar-e-Guerra Hélio Terra de Faria — Comandante Interino do Comando Naval de Ladário, para assinar convênio em nome da Marinha, na área de sua jurisdição setorial; e

b) **FUNRURAL:**
Portaria DGG-040-74, designando o Sr. Oswaldo de Almeida Simões, para responder pela Diretoria Regional do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL — no Estado de Mato Grosso, delegando competência ao mesmo, para celebrar convênios em seu nome.

CLAUSULA TERCEIRA: Do objeto;

Desencadear uma operação mensal de Assistência Médico-Odontológica às populações ribeirinhas ao longo do Rio Paraguai e seus afluentes navegáveis.

CLAUSULA QUARTA: Dos recursos;

a) O presente Convênio, no que diz respeito à movimentação dos navios e lanchas da Flotilha de Mato Grosso, será custeado com recursos orçamentários da Marinha, para cobrir despesas no montante de Cr\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) correspondentes a um exercício financeiro e de acordo com a classificação abaixo a saber:

— Combustível, Lubrificantes e Graxas;

Projeto: P-02-2014
Programa de Governo: 2101.0806.2004

Natureza da Despesa: 4120.00.00
Total: Cr\$ 270.000,00;

— Reparo de Meios Flutuantes;

Projeto: A-04.2093

Programa de Governo: 2101.0806.2381

Natureza da Despesa: 4120.00.00
Total: Cr\$ 210.000,00;

b) O FUNRURAL, com base em parecer de suas Assessorias Técnicas, e levando em conta suas disponibilidades orçamentárias, deverá fornecer equipamentos ao CONVENIENTE, mediante termo de cessão por empréstimo, de acordo com as necessidades específicas do CONVENIENTE.

c) Para a prestação da Assistência Médica, mencionada na Cláusula Terceira, será conferido pelo FUNRURAL ao CONVENIENTE um subsídio mensal, suscetível de reajustamento se mensal, conforme o permitirem suas disponibilidades orçamentárias, fixado, para o semestre que se inicia em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), assim classificado: Projeto H-05-2030 —

Cr\$ 15.000,00; Projeto P-02-2014 —
Cr\$ 10.000,00; Projeto A-04-2093 —
Cr\$ 10.000,00 e Projeto Z-01-2002 —
Cr\$ 5.000,00.

d) Os recursos financeiros de participação do FUNRURAL, a título de subsídio, serão depositados, mensalmente, em favor da Diretoria de Administração da Marinha, na Conta:

DAdM — Acordos

Conta nº 5.670-7

Banco do Brasil — Agência Praça Mauá

Praça Mauá — Rio — GB, que os repassará para o Conveniente, sem prejuízo de sua destinação prevista neste instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Obrigações do CONVENIENTE;

Pelo presente convênio o CONVENIENTE se obriga a:

a) Fornecer ao FUNRURAL, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, boletim mensal dos atendimentos efetuados, discriminando o número de doentes e respectivos diagnósticos, conforme modelo próprio do FUNRURAL;

b) Desencadear uma operação mensal de Assistência Médico-Odontológica às populações ribeirinhas ao longo do rio Paraguai e seus afluentes navegáveis;

c) Contratar através dos recursos previstos na letra c) da Cláusula Quarta os serviços de pessoal de saúde especializado, sempre que as disponibilidades de pessoal do CONVENIENTE não permitirem, por impossibilidade absoluta, a constituição do Grupo de Assistência Médico-Odontológica;

d) Manter registro dos Beneficiários atendidos com identificação e cadastro, data do nascimento, tratamento e diagnóstico; e

e) Atender às sugestões e reivindicações dos Beneficiários consideradas cabíveis pelo FUNRURAL/CONVENIENTE, relacionadas com os serviços ora conveniacionados.

CLAUSULA SEXTA: Obrigações do FUNRURAL;

a) Cumprir o disposto na Cláusula Quarta, letra b);

b) Fornecer o material impresso necessário para o cadastramento da população ribeirinha, amparada pelos benefícios do Pró-Rural, assim como material de divulgação cartazes, folhetos, slides, filmes e equipamento audio-visual), quando disponível, visando uma campanha de esclarecimento à população ribeirinha.

CLAUSULA SETIMA: Do prazo;

O presente convênio terá prazo de vigência de cinco (5) anos, podendo ser denunciado com aviso prévio de quarenta (40) dias, dado pela parte que dele se desinteressar.

CLAUSULA OITAVA: Da rescisão;

a) Este convênio poderá ser rescindido em qualquer época, respeitadas as condições da Cláusula Sétima;

b) A rescisão deste Convênio, qualquer que tenha sido sua causa, obriga o CONVENIENTE a devolver o equipamento que lhe tenha sido fornecido pelo FUNRURAL em condições compatíveis com o tempo e o uso; e

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer de suas cláusulas, dar-se-á rescisão automática deste Convênio, de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA NONA: Da supervisão:

A Diretoria Regional do FUNRURAL no Estado de Mato Grosso e o CONVENIENTE exercerão a supervisão das medidas que derivem da aplicação do presente Convênio, determinando as providências que se fizerem necessárias para a observância de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DECIMA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para decisão das questões judiciais que possam decorrer do presente Convênio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Das Cópias:

Deste Convênio serão extraídas as seguintes cópias:

- a) Duas (2) para a Secretaria do Tribunal de Contas;
- b) Uma (1) para publicação no Diário Oficial;
- c) Uma (1) para o Sexto Distrito Naval;
- d) Uma (1) para a Diretoria de Administração da Marinha;
- e) Duas (2) para o Comando Naval de Ladário;
- f) Quatro (4) para o FUNRURAL;
- g) Uma (1) para o Hospital Naval de Ladário;
- h) Uma (1) para a Flotilha de Mato Grosso;
- i) Uma (1) para a Base Fluvial de Ladário.

CLÁUSULAS ACESSÓRIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Material:

a) O FUNRURAL se obriga, nos termos do estabelecido na letra e da Cláusula Quarta, a ceder, por empréstimo, ao CONVENIENTE, os equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades objeto do presente Convênio;

b) A Marinha se obriga a promover os meios necessários em material, utensílios, material médico e odontológico, bem como os suprimentos necessários nos deslocamentos, complementando o custeio das despesas, através do subsídio mensal a ser conferido pelo FUNRURAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do pessoal:

A Marinha se obriga, para o cabal cumprimento deste Convênio a embarcar

o pessoal de Saúde e de apoio necessário ao atendimento médico-odontológico, assim como para cadastramento da população ribeirinha, amparada pelos benefícios do PRO-RURAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Suprimentos:

A Marinha se obriga, através do subsídio a ser conferido, a custear as despesas com o fornecimento do material médico-odontológico de consumo, a ser usado no atendimento à população ribeirinha.

E por assim estarem justos e convenientes, o FUNRURAL e o CONVENIENTE, firmam este instrumento em quinze (15) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1975.

Cuiabá, 11 de dezembro de 1974. — Osvaldo de Almeida Simões — Hélio Terra de Faria.

Ofício nº 1.743-76

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 — De 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.261

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.138

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO DEMAP Nº 86

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a 1ª MADA DE PREÇOS DEMAP Nº 76/22, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento e montagem de carrocerias para chassis "Scania" modelo LS-110/50, "Mercedes-Benz" modelo L-2013/36 e "Mercedes-Benz" modelo LO-608-D/35.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 23.8.76 às 10:00 horas - Avenida Presidente Vargas nº 84 - 7º andar, no Rio de Janeiro (RJ).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Banco Central até o dia 16.8.76.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 9:30 às 11:30 horas, com o Secretário-Executivo da Comissão Permanente de Licitações, em Brasília (DF), e, nos demais locais abaixo relacionados, com os Adjuntos dos Delegados Regionais:

BRASÍLIA (DF) - SBN, Edifício Palácio da Agricultura - 10º andar;
BELEM (PA) - Avenida Presidente Vargas nº 800 - 3º andar;
FORTALEZA (CE) - Avenida Horácio Graça nº 406 - 4º andar;
RECIFE (PE) - Rua Siqueira Campos nº 368;
SALVADOR (BA) - Avenida Estados Unidos nº 28 - 7º andar;
BELO HORIZONTE (MG) - Rua dos Tupinambás nº 380;
RIO DE JANEIRO (RJ) - Avenida Presidente Vargas nº 84 - 7º andar;
SÃO PAULO (SP) - Avenida Paulista nº 1682;
CURITIBA (PR) - Rua XV de Novembro nº 631;
PORTO ALEGRE (RS) - Avenida Alberto Bins nº 343.

Rio de Janeiro (RJ), 05 de agosto de 1976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 647-76

Concurso para provimento de Cargo "Auxiliar de Ensino", em Regime de 40 horas semanais, para o Departamento de Computação e Organização (DCO) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

(Processo nº 1.174-76)

De acordo com o artigo 77 do Reg. da EFEI aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 1.573-76, de 6 de maio de 1976, faço público que estarão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à Rua Cel. Renna, 7, em Itajubá - MG, as inscrições ao Concurso para Provimento de 1 (um) Cargo de "Auxiliar de Ensino", pelo prazo de 170 (cento e setenta) dias a partir da data deste Edital.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), através do Parecer número 1.573-76, de 6 de maio de 1976.

O Programa do Concurso, bem como as Normas Regimentais e reguladoras, estarão à disposição dos interessados na Divisão de Pessoal

da EFEI, no período das inscrições e nos horários:

— das 07:30 h às 11:00 h; e
 — das 13:00 h às 17:30 h (de 2ª a 6ª feira).

Itajubá, 29 de julho de 1976. — José Vicente Maciel Pereira, Diretor da Divisão de Pessoal da EFEI. — Visto: Professor Ulrico Mandolesi, Diretor em Exercício.

EDITAL Nº 648-76

Concurso para provimento de Cargo de Professor Assistente, em Regime de 20 horas semanais, para o Departamento de Computação e Organização DCO da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

(Processo nº 1.154)

De acordo com o artigo 77 do Reg. da EFEI aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 1.573-76, de 6 de maio de 1976, faço público que estarão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, à Rua Cel. Renna, 7, em Itajubá - MG, as inscrições ao Concurso para Provimento de 2 (dois) Cargos de Professor Assistente, pelo prazo de 170 (cento e setenta) dias a partir da data deste Edital.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Edu-

cação (CFE), através do Parecer número 1.573-76, de 6 de maio de 1976.

O Programa do Concurso, bem como as Normas Regimentais e reguladoras, estarão à disposição dos interessados na Divisão de Pessoal da EFEI, no período das inscrições e nos horários:

— das 07:30 h às 11:00 h; e
 — das 13:00 h às 17:30 h (de 2ª a 6ª feira).

Itajubá, 29 de julho de 1976. — José Vicente Maciel Pereira, Diretor da Divisão de Pessoal da EFEI. — Visto: Professor Ulrico Mandolesi, Diretor em Exercício.

EDITAL Nº 049-76

Concurso para provimento de Cargo de "Professor Assistente", em Regime de 20 horas semanais, para o Departamento de Computação e Organização - DCO da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

(Processo nº 1.161)

De acordo com o artigo 77 do Reg. da EFEI aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 1.573-76, de 6 de maio de 1976, faço público que estarão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá - MG, as inscrições ao Concurso para Provimento de 2 (dois) Cargos de Professor Assistente, pelo prazo de 170 (cento e setenta) dias a partir da data deste Edital.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), através do Parecer número 1.573-76, de 6 de maio de 1976.

O Programa do Concurso, bem como as Normas Regimentais e reguladoras, estarão à disposição dos interessados na Divisão de Pessoal da EFEI, no período das inscrições e nos horários:

— das 08:30 h às 11:00 h; e
 — das 07:30 h às 11:30 h, e
 a 6ª feira).

Itajubá, 29 de julho de 1976. — José Vicente Maciel Pereira, Diretor da Divisão de Pessoal da EFEI. — Visto: Professor Ulrico Mandolesi, Diretor em Exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Engenharia

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Julio Alberto de Moraes Coutinho, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Escola localizada no Bloco "A" do Centro de Tecnologia, 2º andar, Iha Universitária, a partir da data da publicação deste edital, no boletim da UFRJ e pelo prazo de 90 (noventa) dias as inscrições para o Concurso de Professor Adjunto na forma do disposto na Resolução nº 5-74, do Conselho Universitário publicada no Boletim da UFRJ nº 32, de 8 de agosto de 1974 e correspondente aos Departamentos e setores do conhecimento abaixo discriminado:

Departamento de Eletrônica

Sector: Transmissão de Dados (uma vaga)

DEPARTAMENTO DE METALURGIA

Sector: Metalurgia Física (uma vaga)

I — Das Inscrições

I.1 — A inscrição ao Concurso para o cargo de Professor Adjunto

será aberta a graduados em curso superior que desempenharam atividade docente na UFRJ e que satisfaçam na área de conhecimentos pertinentes, pelo menos, a uma das duas condições abaixo:

a) Ocupem o cargo de Professor Assistente do QUP e possuam o título de Doutor ou de Livre-Docente;

b) Tiverem completado 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Professor Assistente em 11 de dezembro de 1974.

I.2 — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um memorial em 5 (cinco) vias, contendo uma relação de seus títulos e trabalhos acompanhados de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando um exemplar dos originais, ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos mencionados no memorial.

I.3 — Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

I.4 — A aceitação da inscrição dependerá de parecer da Congregação, ouvido o Departamento respectivo acerca da pertinência do diploma do candidato à área de conhecimentos objeto do concurso, vedada a inscrição condicional.

II — Apreciação dos Títulos

II.1 — O Concurso para Professor Adjunto constará da apreciação dos títulos dos candidatos.

II.2 — Na apreciação dos títulos serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou realizações profissionais, trabalhos publicados e aprovação em concursos públicos de provas competitivas.

II.3 — Na apreciação das categorias de títulos será observada a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, ouvida a Escola de Engenharia.

III — Do Julgamento

III.1 — A Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto será constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) estranhos à Escola, indicados pelo Departamento na forma prevista no artigo 14, incisos VII do Regimento desta Unidade, e 2 (dois) eleitos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Tecnologia.

III.2 — O Julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 60 a 73, excetuando-se os de números 62, 72 e 73 (itens "a" e "c") do Regimento da Escola de Engenharia, respectivo o que consta do Regimento Geral da UFRJ entre os artigos 135 a 150.

Escola de Engenharia, em 13 de julho de 1976. — Orlando Gomes da Silva, Secretário. — EE-UFRJ.

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Julio Alberto de Moraes Coutinho, torno público que se acham abertas nesta Secretaria, durante 90 (noventa) dias a contar da data da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições para o Concurso para provimento de dois cargos de Professor Assistente, na forma do disposto na Resolução nº 02-74, do Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFRJ nº 19, de 9 de maio de 1974 e correspondentes aos Departamentos e setores do conhecimento abaixo especificados:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL

Sector: Máquinas Marítimas (uma vaga)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA

Sector: Eletrônica de Telecomunicações (uma vaga).

I — Das Inscrições

I.1 — A inscrição no Concurso para o cargo de Professor Assistente será aberta a graduados, em curso superior, na Área de conhecimento correspondente e áreas afins, que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Possuir o título de Mestre ou Doutor, reconhecido pelo CEPG ou obtido em curso credenciado;

b) Ter concluído três anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino até 11 de dezembro de 1974.

I.2 — O prazo para inscrição será de 3 (três) meses, contados da data da publicação do edital.

I.3 — A aceitação da inscrição dependerá de parecer da Congregação da Unidade, ouvido o Departamento respectivo, acerca da pertinência de diploma do candidato ao sector de conhecimento posto em concurso.

I.4 — No ato da inscrição, o candidato apresentará memorial com a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita avaliar a significação a eles atribuída pelo próprio candidato. O memorial deverá ser apresentado em 3 (três) vias e a ele anexado 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos nele referidos.

I.5 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Escola de Engenharia acompanhado de todos os documentos exigidos, vedada a inscrição condicional.

II — Das Provas

II.1 — O Concurso para Professor Assistente, sem prejuízo do disposto no Artigo 131, do Regulamento Geral, abrangerá:

- Apreciação de títulos;
- Prova Escrita;
- Prova de aula;
- Prova Prática.

II. Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados.

II.3 — A prova escrita versará um ou mais temas do programa, visando a evidenciar os conhecimentos do candidato e sua capacidade de expô-los de maneira clara e organizada. O (s) tema (s) desta prova será (ão) sorteado (s), na ocasião, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa, adequados a esse tipo de prova. Depois de sorteado o tema, o candidato disporá de um prazo de quatro horas, para consulta de textos impressos.

II.4 — A prova de aula consistirá na apresentação oral, em níveis acessíveis a alunos de curso de graduação, de um tema sorteado, com 15 horas de antecedência, de lista de 10 a 20 tópicos, escolhidos dentro de assuntos do programa e preparada pela Comissão Julgadora na ocasião para o fim específico. Esta prova terá a duração de 50 a 60 minutos.

II.5 — Aprova prática versará sobre uma ou mais técnicas operativas ou sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado, sorteadas na hora, pela Comissão Julgadora. Essas técnicas constarão de uma lista de tópicos, escolhidos den-

tre os temas do programa e organizada, para esse fim, pela Comissão Julgadora. O candidato disporá de um prazo, estabelecido pela Comissão Julgadora, para planejar seu desempenho.

III — Do Julgamento

III.1 — A Comissão Julgadora do Concurso para Professor Assistente será constituída por 3 (três) Professores de categoria superior a de Assistente, indicados pelo Departamento com a homologação da Congregação, podendo entretanto ser escolhidos Livre-Docentes do curso correspondente de estudos e que não integram o Departamento em causa, de acordo com o disposto no artigo 54 do Regulamento da Escola de Engenharia e 129 do Regulamento Geral da UFRJ.

III.2 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 60 a 73, excetuando-se os artigos 62, 72 e 73 (sensu "b" e "c") do Regulamento da Escola de Engenharia, respeitado o que consta do Regulamento Geral da UFRJ entre os artigos 135 e 150.

IV — Da Validade do Concurso

O preenchimento de vagas que se venham a abrir após o término das inscrições ao presente concurso realizado para preenchimento daquelas ora existente, só se fará mediante novo concurso.

V — Dos Programas

Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola de Engenharia.

Escola de Engenharia, em 13 de julho de 1976. — Orlando Gomes da Silva, Secretário — EE-UFRJ.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

6ª Região

EDITAL N.º 02-76

O Conselho Regional de Psicologia, 6.ª Região, CRP-06 região, com jurisdição nos Estados do São Paulo e Mato Grosso, com sede em São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luís Antonio número 4.187, nos termos da Lei número 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e da Instrução número 08-75, do CFP torna público que, no período compreendido entre 30 de janeiro de 1976 e 28 de junho de 1976, em Reuniões Plenárias foram aprovadas as inscrições dos Psicólogos cujos números de inscrição e Estados de origem são: número 1.697, Cecília Luiza Montag Hirschson, SP; número 1.698, Regina Schenkman Chnatderman, SP; número 1.699, Sigmar Malvezzi, SP; número 1.700, Irene Sales de Souza, SP; número 1.701, Ermete Gerasi, SP; número 1.702, Carlos José Pinhal, SP; número 1.703, Rachel Rodrigues Kerbavy, SP; número 1.704, Sarita Vecchia, SP; número 1.705, Aurea Zacarias Fortes Silva, SP; número 1.706, Lúrmico Kobayashi, SP; número 1.707, Gabriel Juarez Ferreira de Andrade, SP; número 1.708, Lucia Maria Sanches Soares, SP; número 1.709, Tereza Carneiro Ceccacci, SP; número 1.710, Olga Ceciliati Mattioli, SP; número 1.711, Eliza da Silva Lemes Toth, SP; número 1.712, Heloisa Dias da Silva, Galan, SP; número 1.713, Maria

Edith Arantes, SP; número 1.714, Sergio Ubirajara Cursino, SP; número 1.715, Enni Eosttcher, SP; número 1.716, Carmen Mortensen Marques Filha, SP; número 1.717, Eliana Mesquita, SP; número 1.718, Lora Ford Racy Parente, SP; número 1.719, Garcia Castella Sáves, SP; número 1.720, Maria Lucia Oliveira Araújo, SP; número 1.721, Vera Ligia Christ Mazzali, SP; número 1.722, Celia Maria Ferreira Costa Moita, SP; número 1.723, Maria Gentili, SP; número 1.724, Cláudia Maria de Paula e Silva, SP; número 1.725, Candida Teixeira Manço, SP; número 1.726, Cesar Roberto dos Santos, SP; número 1.727, Vera Ribeiro Martins da Silva, SP; número 1.728, Suely Jayme, SP; número 1.729, Aurea dos Prazeres Seixas Thomaz, SP; número 1.730, Maria Elisa Guimarães Pollio, SP; número 1.731, Felícia Knoploch de Andrade, SP; número 1.732, Maria Olympia Nasser Pappa, SP; número 1.733, Maria Silvia Mourão Netto, SP; número 1.734, Suail Amis de Godoy, SP; número 1.735, Evandra Medeiros, SP; número 1.736, Rute Falcetti Galvão de Aguiar, SP; número 1.737, Geny Petrone Periz Martins, SP; número 1.738, Nílza Nami Oliveira, SP; número 1.739, Arthur Hippolito de Moura, SP; número 1.740, Claudia Irene Loewenberg, SP; número 1.741, Yara de Almeida Pires, SP; número 1.742, Yoko Ota, SP; número 1.743, Irene Rosa Gentili, S; número 1.744, Gersony Lastehasse Hildebrand, SP; número 1.745, Cibelle Saliby de Miranda, SP; número 1.746, Vera Rebouças Pereira de Almeida, SP; número 1.747, Monika Staudacher, SP; número 1.748, Rosa Maria Toniolo, SP; número 1.749, Maria Catarina Rocha Oliveira de Carvalho, SP; número 1.750, Maria Beatriz Simões Rouco da Costa, SP; número 1.751, Luiza Costa Araújo, SP; número 1.752, Maria Cristina Borja Gondim Fendello, SP; número 1.753, Marcelo Rodrigues Zenker, SP; número 1.754, Silvia Limongi Galesi, SP; número 1.755, Silvana Rosa Forte, SP; número 1.756, Lamara Afon-dopulos, SP; número 1.757, Maria Regina Ribeiro Salotti, SP; número 1.758, Celia Maria Lana da Costa Zannon, SP; número 1.759, Lucilla Augusta Reborêdo, SP; número 1.760, Eliane Sirota, SP; número 1.761, Maria Rosa Corsi Guizzardi, SP; número 1.762, Janete Frochtengarten, SP; número 1.763, Isabel de Ulhoa Cindra e Toledo Piza, SP; número 1.764, Maria Aparecida Sidericondes, SP; número 1.765, Viviana Schneider Sternberg Starzynski, SP; número 1.766, Malvina Ester Muskat, SP; número 1.767, Oswaldo Hajime Yamamoto, SP; número 1.768, Valtir Roberto Lopes Marcondes D'Angelo, SP; número 1.769, Ernesto René Sang, SP; número 1.770, Luiz Celso Manço, SP; número 1.771, Maria Lucia Camões da Costa, SP; número 1.772, Maria Olympia de Azevedo Ferreira França, SP; número 1.773, Aracy Ribeiro, SP; número 1.774, Eliane Michelini, SP; número 1.775, Leda Maria Lepiane Artigas, SP; número 1.776, Heloisa de Moraes Ramos, SP; número 1.777, Aldo Augusto Nunes, SP; número 1.778, Maria Lúcia Udihara, SP; número 1.779, Helena Maria de Campos Magoso, SP; número 1.780, Ruth Szleji, SP; número 1.781, Silvia Gomara Daffre, SP; número 1.782, Toshiko Kido, SP; número 1.783, Maria Helena Costa Accorsi Pardi, SP; número 1.784, Maria José Mondegio Moraes Barros, SP; número 1.785, Maria Helena de Almeida Barbosa Garcia Nascimento, SP; número 1.786, Katalin Aniko Heller, SP; número 1.787, Talita Marcinzek Ribeiro Martins, SP; número 1.788, Diná Maria França Adamo, SP; número 1.789, Maria José Ramalho Sanches, SP; número 1.790, Neusa Maria Ferreira, SP; número 1.791, Maria Ines Del Telesco Nabuco de Oliveira, SP; número 1.792,

ESTATUTOS
DOS
MILITARES

Lei nº 5.774, de 23-12-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.188

Preço: Cr\$ 3.00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Daniela Sitzer, SP; número 1.793, Elyria Bonetti Yoshida, SP; número 1.794, Maria Olimpia Jabur, SP; número 1.795, Mathilde Roizenblit, SP; número 1.796, Maria da Penha Ferrim Capelato, SP; número 1.797, Lia Massagão Ribeiro, SP; número 1.798, Clea Palatnik, SP; número 1.799, Ana Clara Marcondes Bezerra, SP; número 1.800, Maria Joana Sanches, SP; número 1.801, Cleusa Brito Russo, SP; número 1.802, Vera Lucia Fasan de Mello, SP; número 1.803, Irene Ines Flores Antoniazzi, SP; número 1.804, Norma Gebara, SP; número 1.805, Ana Augusta Rios Poletto, SP; número 1.806, Altir Poletto, SP; número 1.807, Sandra Maria Monteiro Conti, SP; número 1.808, Maria Luiza Cassab José, SP; número 1.809, Antonio Carlos Alves Cruz, SP; número 1.810, Marcia Taufic Laffranchi, SP; número 1.811, Maria Aparecida Braz da Silva, SP; n.º 1.812, Dulce Meiriel de Souza Pinto Alborghetti, SP; número 1.813, Vera Lucia Soriani, SP; número 1.814, Cleide Monteiro Arini, SP; número 1.815, Darcy Corazza, SP; número 1.816, Maria Teresa de Almeida Rosin, SP; número 1.817, Norma Christina Giansel, SP; número 1.818, Rosa Cukier, SP; número 1.819, Sonia Maria Leães Francisco de Castro, SP; número 1.820, Esther Pinski, SP; número 1.821, Maria Helena Marzabal Paulino, SP; número 1.822, Cleo de Oliveira, SP; número 1.823, Darcil Kazuyo Yamauchi, SP; número 1.824, Marcia Cristina Lauri Fayad, SP; número 1.825, Heloisa Cristina Kriztan Gioia, SP; número 1.826, Maria Ester do Nascimento, SP; número 1.827, Rosana Benetton, SP; número 1.828, Alina Puryinis Musolino, SP; número 1.829, Vera Guimarães dos Reis, SP; número 1.830, Syowa Yamakami Sakate, SP; número 1.831, Maria José Prado Pupo Nogueira, SP; número 1.832, Myrtes Cavalcanti Jordão de Camargo, SP; número 1.833, Maribelle Ranzani Viegas, SP; número 1.834, Dirceneia de Lazzari Correa Navarro, SP; número 1.835, Maria Regina Pereira Noel, SP; número 1.836, Marco Paulo Santana Lara, SP; número 1.837, Vera Konigsberger, SP; número 1.838, Waldir Lourenço Gonçalves, SP; número 1.839, Maria Gertrudes Coitum Vasconcelos, SP; número 1.840, Noeli de Carvalho Andrade, SP; número 1.841, Regina Helena Soares, SP; número 1.842, Maria Lucia Dias da Silva, SP; número 1.843, Nair Sudário da Silva, SP; número 1.844, Teda Ferreira Pellegri, SP; número 1.845, Anibal Silprano da Silveira Santos, SP; número 1.846, Maria Emilia Tormena, SP; número 1.847, Yvanti Semeraro Jordy, SP; número 1.848, Christliana Trussardi Pires da Costa, SP; número 1.849, Teresa Aparecida Apylio Bonumá, SP; número 1.850, Maria Theresza de Toledo Zanotto, SP; número 1.851, Maria Claudia Cesquini Boso, SP; número 1.852, Elizabeth Batista

Pinto Bighetti, SP; número 1.853, Vera Lucia Corral Ferro Camarinho, SP; número 1.854, Tercza Marques de Oliveira, SP; número 1.855, Nilza Lala Nascimento da Silva, SP; número 1.856, Gilda Maria Castanheira Franco Montoro, SP; número 1.857, Elisabeth Abu-Jamra Sabido, SP; número 1.858, Beatriz Maria Vaz de Camargo, SP; número 1.859, Candida Sodre de Macedo Soares, SP; número 1.860, Marilene Apafecida Grandesso, SP; número 1.861, Marcio Antonio Ceconello, SP; número 1.862, Maria Cleia Jabur, SP; número 1.863, Maria Elena de Souza Munari, SP; número 1.864, Maria Cecilia Gracioli Andrade, SP; número 1.865, Celia Brandão, SP; número 1.866, Maria José Rossi Carvalho, SP; número 1.867, Celia Kasuko Mizusaki, SP; número 1.868, Maria José Dell'Acqua Mazzonetto, SP; número 1.869, Ana Lucia Cavani Jorge, SP; número 1.870, Ana Celia Brussolo da Cunha Milan, SP; número 1.871, Sueli Atalah, SP; número 1.872, Iara Soares Décimo Martins, SP; número 1.873, Leina Sato Makishi, SP; número 1.874, Sonia Marmelstein, SP; número 1.875, Maria Del Carmen Camba, SP; número 1.876, Maria Clara Signorelli Helise, SP; número 1.877, Marcia Alves do Amaral Campos, SP; número 1.878, Clarisse Homonnay Patti, SP; número 1.879, Marlene Ribeiro, SP; número 1.880, Lucimar Roda, SP; número 1.881, Waldir Trezza, SP; número 1.882, Maria Cristina Caspari Monteiro, SP; número 1.883, Denlirea Perola Aparecida Paol, SP; número 1.884, Eliana de Lima Rocco e Costa, SP; número 1.885, Flora Chitose Tagusagawa, SP; número 1.886, Sonia Grubits Gonçalves de Oliveira, MT; número 1.887, Nílica Elizabeth Andreazza Silveira, Broadway, SP; n.º 1.888, Maria Teresa Supilly, SP; número 1.889, Alvaro Pestana Catão, SP; número 1.890, Clea Pinto Camargo, SP; número 1.891, Luci Alves Soares Leite, SP; número 1.892, Eliana Vaz Macia, SP; número 1.893, Irene Bertazini Moreira dos Santos, SP; número 1.894, Maratana Padilha, SP; número 1.895, Ana Maria de Camargo Lima, SP; número 1.896, Marilene Aparecida Plastina, SP; número 1.897, Maria Cristina Petroucic Rosenthal, SP; número 1.898, Neide Martins Mendonça, SP; número 1.899, Geraldo Bogoni, SP; número 1.900, Maria Lucia de Souza Pacheco Teixeira de Carvalho, SP; número 1.901, Nivaldo Nale, SP; número 1.902, Maria Lucia Diniz, SP; número 1.903, Niele Camillo, SP; número 1.904, Marlene de Souza, SP; número 1.905, Ruth Yoshie Hayashida, SP; número 1.906, Helena Samara, SP; número 1.907, Inaldo Jacinto da Silva, SP; número 1.908, Yolanda Kazuko Yoshida Shitara, SP. — Rameu de Moraes Almeida, Vice-Presidente em exercício.

do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO, como Presidente Substituto, pelo Procurador AYTTON MANOEL D'AVILA, pelos Engºs ALBERT AMUND DE BERRIDO BOTTENTUIT e JOSÉ FERNALVA DE CARVALHO, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTIGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 61/76, tendo comparado e entregue os envelopes os representantes das firmas POLYMER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, POLYPLASTER S/A-COMÉRCIO, INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO e CIA. HANSEN INDUSTRIAL.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentadas, tendo o Senhor Presidente, informado que os envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 61/76.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes da documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. De seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação à disposição dos representantes das firmas participantes, e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente ao exame da documentação, e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia vinte e três de julho do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação das participantes, conforme estabeleceu o item quatro, Capítulo III, do Edital de convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessis de julho de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTIGUARA DA SILVA
(Secretário)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO
(Presidente Substituto)

AYTTON MANOEL D'AVILA
(Procurador Membro)

ALBERT AMUND DE BERRIDO BOTTENTUIT
(Engenheiro Membro)

JOSÉ FERNALVA DE CARVALHO
(Engenheiro Membro)

ATA Nº 62/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 62/76, referente ao fornecimento de hidrômetros, destinados ao sistema público de abastecimento de água de Manaus, Território Federal do Amapá, 2a. Diretoria Regional do INOC (2a. DREG), conforme avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II) do dia 11 de junho de 1976, página nº 2376 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" do dia 14 de junho de 1976.

Às quinze horas do dia dezoito de julho de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALONIDES CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYTTON MANOEL D'AVILA, e pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e JOSÉ FERNALVA DE CARVALHO, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTIGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital de Concorrência nº 62/76, tendo comparado e entregue os envelopes os representantes das firmas LIGTU DE ARTES OFICINA DE SÃO PAULO e HENDIORS SCHLUTERGER S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentadas, tendo o Senhor Presidente, informado que os envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência número 62/76.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu a verificação numérica dos documentos apresentados, tendo o Senhor Presidente informado aos presentes que na relação dos documentos fornecida pela firma HENDIORS SCHLUTERGER S/A, constava um documento referente a quitação do imposto da renda do autor superintendente não existente na documentação apresentada, bem como, uma Guia de Recolhimento de garantia da caução não existente, visto ter sido fornecida em seu lugar um cheque visado em 16 de julho corrente, emitido pela firma a favor do INOC, acompanhado da carta CC/C/INF/229-734/76 da referida firma à Caixa Econômica Federal.

Proseguindo, o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão apenas verificará o número de documentos fornecidos, em confronto com a relação apresentada pela firma, e que somente no dia vinte e três próximo, apresentará parecer sobre a documentação, e fim de indicar as firmas habilitadas e partes.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 61/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 61/76, referente ao fornecimento de tubos de políester com fibra de vidro, destinados à rede coletora do sistema de esgotos sanitários do Distrito Industrial de Manaus, no Estado do Amazonas, 1a. Diretoria Regional do INOC (1a. DREG), conforme avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 11 de junho de 1976, página número 2376, e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" do dia 11 de junho de 1976.

Às quinze horas do dia dezoito de julho de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade

par da concorrência, por terem atendido satisfatoriamente as exigências do Edital, conforme determina o item quatro do capítulo terceiro do ato convocatório. Nessa oportunidade o representante da firma HENRIQUES ECHAPARTECH S/A, informou que a Caixa Econômica Federal não havia emitido a Guia da caução exigida porque o cheque foi emitido a favor do INOS, por isso pedia licença para apresentar posteriormente a citada Guia. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o pedido deveria ser feito à Direção Geral do INOS, de vez que a Comissão só poderia aceitar os documentos exigidos no Edital, que fossem fornecidos na presente reunião.

Não havendo nenhuma declaração para constar da Ata e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente convocou os representantes das firmas para nova reunião às quinze horas do dia vinte e seis deste mês e deu por encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-se, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de julho de mil novecentos e setenta e seis.

HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'AVILA
(Procurador Membro)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO
(Engenheiro Membro)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO
(Engenheiro Membro)

ATA Nº 63/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 63/76, referente à prestação de serviços de guarda e vigilância das dependências do INOS, situadas na Avenida Brasil 2.468, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 11 de junho de 1976, página número 2376, e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" do dia 15 de junho de 1976.

Às onze horas do dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'AVILA, pelos Engºs. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e JOSÉ PERALVA DE CARVALHO, Membros da Comissão e pelo Mente Administrativo HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 63/76, tendo comparado e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas CENTRAL DE VIGILANCIA LTDA.; ORGANIZAÇÃO REMI LTDA. e PROMAX-SEGURANÇA E PROTEÇÃO MANCERIA LTDA.

Tendo prosseguido aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pelas firmas, e após considerá-las de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

CENTRAL DE VIGILANCIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);

Prazo de prestação dos serviços : 12 (doze) meses.

ORGANIZAÇÃO REMI LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 169.380,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros);

Prazo de prestação dos serviços : 12 (doze) meses.

PROMAX-SEGURANÇA E PROTEÇÃO MANCERIA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros);

Prazo de prestação dos serviços : 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e quarenta minutos, autorizando-se, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte de julho de mil novecentos e setenta e seis.

HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'AVILA
(Procurador Membro)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO
(Engenheiro Membro)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO
(Engenheiro Membro)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

Nº 05-78

AVISO

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, por seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a Concorrência Internacional nº 05-78, para fornecimento de veículos, máquinas e equipamentos destinados aos Projetos

do Baixo São Francisco, com financiamento do BIRD.

Então, contendo as Especificações e os Quantitativos, está à disposição dos interessados na sede da Empresa no Edifício Central Brasília.

Os documentos de qualificação e as propostas serão recebidas às 15 horas do dia 12 de outubro de 1976, no Auditório da CODEVASF, Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte, Projeto 14, 14º andar, em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 7 de julho de 1976. — Fernando Antonio Freire de Andrade, Gerente do Departamento de Licitações e Contratos.

Dias: 9.10 e 11.8.76

BANCO DO BRASIL S. A.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)

EDITAL

O BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de AGOSTO de 1976, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de Competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANEIRO 71	JULHO 71	2,317517
FEVEREIRO 71	AGOSTO 71	2,245504
MARÇO 71	SETEMBRO 71	2,171828
ABRIL 71	OUTUBRO 71	2,097418
MAIO 71	NOVEMBRO 71	2,029659
JUNHO 71	DEZEMBRO 71	1,974279
JULHO 71	JANEIRO 72	1,937576
AGOSTO 71	FEVEREIRO 72	1,898366
SETEMBRO 71	MARÇO 72	1,846058
OUTUBRO 71	ABRIL 72	1,807733
NOVEMBRO 71	MAIO 72	1,764693
DEZEMBRO 71	JUNHO 72	1,712831
JANEIRO 72	JULHO 72	1,699081
FEVEREIRO 72	AGOSTO 72	1,615642
MARÇO 72	SETEMBRO 72	1,588074
ABRIL 72	OUTUBRO 72	1,563933
MAIO 72	NOVEMBRO 72	1,533929
JUNHO 72	DEZEMBRO 72	1,511638
JULHO 72	JANEIRO 73	1,477692
AGOSTO 72	FEVEREIRO 73	1,447920
SETEMBRO 72	MARÇO 73	1,417853
OUTUBRO 72	ABRIL 73	1,382906
NOVEMBRO 72	MAIO 73	1,350514
DEZEMBRO 72	JUNHO 73	1,315755
JANEIRO 73	JULHO 73	1,285169
FEVEREIRO 73	AGOSTO 73	1,259669
MARÇO 73	SETEMBRO 73	1,235776
ABRIL 73	OUTUBRO 73	1,209152
MAIO 73	NOVEMBRO 73	1,189162
JUNHO 73	DEZEMBRO 73	1,165599
JULHO 73	JANEIRO 74	1,119047
AGOSTO 73	FEVEREIRO 74	1,092073
SETEMBRO 73	MARÇO 74	1,056413
OUTUBRO 73	ABRIL 74	1,026137
NOVEMBRO 73	MAIO 74	0,988861
DEZEMBRO 73	JUNHO 74	0,942880

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANEIRO 74	JULHO 74	0,875939
FEVEREIRO 74	AGOSTO 74	0,792672
MARÇO 74	SETEMBRO 74	0,707051
ABRIL 74	OUTUBRO 74	0,641513
MAIO 74	NOVEMBRO 74	0,603014
JUNHO 74	DEZEMBRO 74	0,579332
JULHO 74	JANEIRO 75	0,555648
AGOSTO 74	FEVEREIRO 75	0,528738
SETEMBRO 74	MARÇO 75	0,500165
OUTUBRO 74	ABRIL 75	0,468970
NOVEMBRO 74	MAIO 75	0,436768
DEZEMBRO 74	JUNHO 75	0,401000
JANEIRO 75	JULHO 75	0,372539
FEVEREIRO 75	AGOSTO 75	0,346191

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
MARÇO 75	SETEMBRO 75	0,322321
ABRIL 75	OUTUBRO 75	0,292869
MAIO 75	NOVEMBRO 75	0,262300
JUNHO 75	DEZEMBRO 75	0,235171
JULHO 75	JANEIRO 76	0,209873
AGOSTO 75	FEVEREIRO 76	0,184165
SETEMBRO 75	MARÇO 76	0,155404
OUTUBRO 75	ABRIL 76	0,125811
NOVEMBRO 75	MAIO 76	0,095378
DEZEMBRO 75	JUNHO 76	0,061082
JANEIRO 76	JULHO 76	0,028112

Brasília (DF).

Oswaldo Roberto Colin
Diretor-Administrativo

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00